



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO N° 0035/GAB.VER-ECR/2025.

Autor Ver. ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve **requer** à Mesa, na forma regimental, após ouvir o duto Plenário, que seja encaminhado o expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Fabio Garcia de Oliveira**, com cópia ao **Secretário Municipal de Fazenda (SEMFAZ) Sr. Gerson Patrocínio Santos Paes**, considerando a difícil situação econômica que o município de Guajará-Mirim vem enfrentando, com elevados índices de desemprego e a escassez de rendas, que têm afetado diretamente a população e a capacidade de muitos contribuintes de honrar seus compromissos fiscais.

Dessa forma, venho, por meio deste, solicitar a implementação de um programa de Refinanciamento (**Refis**), com a possibilidade de negociação das dívidas tributárias municipais. O Refis seria uma medida de extrema importância neste momento crítico, oferecendo aos contribuintes a oportunidade de regularizarem suas pendências fiscais com a redução de juros, multas e encargos. Esse programa proporcionaria uma solução viável para a recuperação da saúde financeira do município, ao mesmo tempo em que auxiliaria as famílias e empresas locais a superarem este período desafiador.

Entendemos que, ao adotar um programa de Refis, o município poderá beneficiar-se do aumento na arrecadação, ao mesmo tempo em que promove a justiça fiscal, permitindo que cidadãos e empresas regularizem sua situação tributária de forma mais acessível.

Diante do exposto, solicitamos a análise e a implementação de um programa de Refis, com condições facilitadas, especialmente a redução de juros e multas, visando contribuir para a recuperação financeira do município e apoiar a população de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

Considerando a atual situação econômica que o município de Guajará-Mirim atravessa, caracterizada por elevados índices de desemprego e pela escassez de rendas, que têm impactado diretamente a população local e a capacidade de muitos contribuintes de honrar seus compromissos fiscais.

O programa de Refis surge como uma medida de extrema relevância e urgência neste momento crítico. Ele permitiria que os contribuintes regularizassem suas pendências fiscais, com a redução de juros, multas e encargos, criando uma solução viável para a recuperação da saúde financeira do município. Ao mesmo tempo, essa iniciativa proporcionaria uma oportunidade

para as famílias e empresas locais superarem as dificuldades impostas por esse cenário econômico adverso.

A adoção do programa de Refis representaria uma oportunidade para o município não apenas aumentar a arrecadação, mas também promover a justiça fiscal, permitindo que cidadãos e empresas regularizem sua situação tributária de maneira mais acessível. Essa medida facilitará o cumprimento das obrigações fiscais, sem sobrecarregar a capacidade financeira dos contribuintes.

Destacamos, ainda, que a implementação do Refis contribuiria para a recuperação da economia local, pois, ao permitir que as empresas e a população regularizem suas pendências tributárias, estará se fomentando um ambiente mais propício ao desenvolvimento econômico e ao crescimento de negócios locais.

Na certeza de que esta medida será fundamental para o bem-estar de todos, aguardamos uma resposta positiva e a adoção dessa importante medida.

Guajará-Mirim (RO) 28 de Março de 2025

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a)**, em 28/03/2025 às 12:15, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **619888** e o código verificador **6953CF2C**.

Docto ID: 619888 v1